

Imprimir

Processo: 01

Fis: \_\_\_\_\_

Rubrica: [assinatura]



**Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P2cf4a10bfab373759f43d94f5b2bc2beK14584**

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por: 47  
**poderexecutivo**

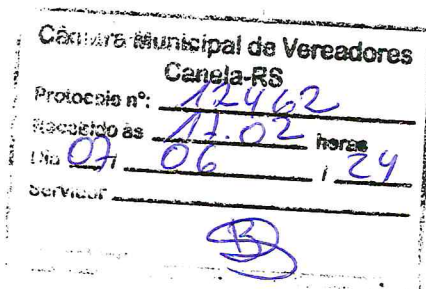
Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro proveniente de Emendas Impositivas.**

Data de Envio:  
**07/06/2024 14:44:04**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

**CONSTANTINO** Assinado de forma digital  
por CONSTANTINO  
**ORSOLIN:23907** ORSOLIN:23907096053  
**096053** Dados: 2024.06.07  
16:26:59 -03'00'

Poder Executivo - Poder Executivo







Ofício SMGP/REDOF nº 129-80/2024.

Canela, 07 de junho de 2024.

AO  
EXMO. SENHOR  
JEFFERSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 47/2024.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 17 / 06 / 24  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 47/2024, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro proveniente de Emendas Impositivas."*

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro, mantenedora da *"Casa Vitória"*, para que seja fomentado o projeto intitulado de *"Combate à Violência Doméstica em Canela/RS"*, o qual o recurso será proveniente das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Canela / RS, no importe de R\$ 44.437,79 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Neste íterim, o recurso será proveniente das Emendas Impositivas de nº 32 e 75 a serem arroladas conforme especificadas abaixo:

A – Emenda Impositiva Individual de nº 32, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar na capacitação de profissionais e no custeio dos projetos desenvolvidos pela Associação, a qual presta serviços para mulheres vítimas de violência."*

B – Emenda Impositiva Individual de nº 75, no valor de R\$ 14.437,79 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) - *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar no custeio dos projetos desenvolvidos pela Associação, em ações para mulheres vítimas de violência."*

A Associação Coração de Ouro é uma instituição de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, consoante estabelecido em seu Estatuto Social, o qual a credencia, desta feita, a receber repasses financeiros com base na Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ato contínuo, do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, a qual pleiteia os recursos, demonstra como objetivos primordiais a realização de ações para discussão na comunidade e prevenção dos casos de violência doméstica, em consonância com as escolas municipais da cidade de Canela/RS, na faixa etária dos 8 aos 9 anos para que sejam feitos grupos de teatro, os quais elaborarão uma peça com a temática *"combate à violência doméstica"*, sendo apresentada em suas próprias escolas. Neste íterim, ocorrerá uma votação e escolha de um grupo, o qual representará cada unidade escolar com apresentações à comunidade canelense, bem como, haverá a produção de um documentário com o relato de algumas mulheres vítimas de violência doméstica que são ou foram atendidas pela *"Casa Vitória"* em Canela/RS, para que seja sensibilizada toda a comunidade





com as lágrimas e dores latentes deste dissabor que infelizmente ocorre, não só em nossa cidade, como também em toda a sociedade.

Neste diapasão, verifica-se que a violência doméstica em Canela/RS possui números alarmantes, com mais de 30 medidas protetivas ao mês, ensejando assim, trabalhos de prevenção e divulgação perante a sociedade dos mais variados métodos educativos, ao passo que, infelizmente se estima que apenas um percentual de 15% (quinze por cento) das vítimas chegam as vias de denunciarem seus agressores.

Infelizmente, a realidade atual da cidade de Canela/RS não é nada animadora, uma vez que, não dispõe de campanhas e ações preventivas no combate à violência doméstica. Entretanto, uma luz de esperança se aproxima, e o escopo deste projeto, o qual busca a autorização desta Colenda Casa de Leis é justamente tentar mitigar essa dura realidade, com uma campanha educacional justamente com a próxima geração da sociedade canelense.

Assim sendo, verifica-se que as pessoas precisam saber reconhecer os tipos de violência, as formas de requerer auxílio, e os mecanismos existentes para assegurar os seus direitos, e assim assegurar uma formar efetiva de combate à violência doméstica, esta “chagas”, que pode destruir uma sociedade.

Em 07 de agosto de 2006 foi promulgada a Lei Federal nº 11.340, intitulada Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Este dispositivo legal, passou a dar maior notoriedade aos inúmeros casos de violência que as mulheres por décadas sofriam caladas, dentro de suas residências.

A título de conhecimento da Colenda Casa de Leis, trazemos dados dos processos baseados na Lei Maria da Penha, que são de competência da 2ª Vara Judicial de Canela, a qual apresentou dados de julho de 2021, onde tramitam 204 medidas protetivas, e ingressam por mês de 25 a 35 novas demandas. Ou seja, é um cenário estridente no Município de Canela.

Assim, a CASA VITÓRIA, rede de apoio à mulheres vítimas de violência doméstica é indispensável para sanar a grande demanda de tais vítimas que precisam receber apoio, tratamento, valorização e devido pertencimento social.

Mediante ao exposto supracitado e considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, aos quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CONSTANTINO  
ORSOLIN:2390  
7096053  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por CONSTANTINO  
ORSOLIN:23907096053  
Dados: 2024.06.07  
16:48:32 -03'00'



emenda 32/23



SESSÃO ORDINÁRIA  
Cessão 10 / 12 / 23  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

EMENDA NO ORÇAMENTO

Tipo de Emenda:		EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL	
Ordem de Prioridade:			
Autoria:		Jefferson de Oliveira	
Beneficiário:		ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DE OURO - CNPJ 40.059.005/0001-92	
Justificativa: A presente emenda tem como finalidade auxiliar na capacitação de profissionais e no custeio dos projetos desenvolvidos pela Associação, a qual presta serviços para mulheres vítimas de violência			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações:		R\$30.000,00	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	
Órgão:		04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária:		01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL
Função:		08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:		244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:		0101	(F) PROGRAMA FINALISTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:		3743	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA AÇÕES A MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA
Natureza da Despesa:		3350	TRANSFERENCIAS A INSTITUÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:		43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	R\$		500,00
Emenda(+):	R\$		30.000,00
Valores Propostos:	R\$		30.500,00

CREDITO ORÇAMENTARIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇAO RESERVA DE CONTINGENCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGENCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Iniciais:	R\$	6.630.337,03
Emenda(-):	R\$	30.000,00
Valores Propostos:	R\$	6.600.337,03

Canela/RS, novembro de 2023

  
Jefferson de Oliveira





CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 75

Tipo de Emenda:		EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA	
Ordem de Prioridade:			
Autoria:		BANCADA REPUBLICANOS <b>Emília Guedes Fulcher</b>	
Beneficiário:		ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DE OURO - CNPJ 40.059.009/0001-92	
Justificativa: A presente emenda tem como finalidade auxiliar no custeio dos projetos desenvolvidos pela Associação, em ações para mulheres vítimas de violência			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		RS14.437,79	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	
Órgão:		04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária:		01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
Função:		08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:		244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:		0101	(F1) PROGRAMA FINALISTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:		3743	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AÇÕES A MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Natureza da Despesa:		3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa		43	SUBVENCOES SOCIAIS
Valores Iniciais:	RS	500,00	
Emenda ( + ):	RS	14.437,79	
Valores Propostos:	RS	14.937,79	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGENCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGENCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Iniciais:	RS	5.615.890,20
Emenda ( - ):	RS	14.437,79
Valores Propostos:	RS	5.615.890,20

Canela/RS, fevereiro de 2024

  
Bancada Republicanos





PROJETO DE LEI Nº 47, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro proveniente de Emendas Impositivas.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.059.009/0001-92, no valor de R\$ 44.437,79 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

- 04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
- 04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- 3.743 – Apoio Financeiro à Entidade de Assistência Social para Ações à Mulheres Vítimas de Violência
- 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (16975/7) Rec. 1500

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

CONSTANTINO  
ORSOLIN:239070  
96053

Assinado de forma digital por  
CONSTANTINO  
ORSOLIN:23907096053  
Dados: 2024.06.07 16:51:29  
-03'00"

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal





## PARECER JURÍDICO Nº 59/2024

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

### REFERÊNCIA: PLO 47/2024

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro proveniente de Emendas Impositivas.

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 47/2024, encaminhado para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro, proveniente de Emendas Impositivas aprovadas pela Câmara Municipal. O objetivo é fomentar o projeto "Combate à Violência Doméstica em Canela/RS", com um recurso total de R\$ 44.437,79, oriundo das Emendas Impositivas nº 32 e 75.

A Emenda Impositiva nº 32 destina R\$ 30.000,00 para a capacitação de profissionais e custeio de projetos voltados para mulheres vítimas de violência. Já a Emenda Impositiva nº 75 aloca R\$ 14.437,79 para ações similares. A Associação Coração de Ouro, mantenedora da "Casa Vitória", é uma entidade privada sem fins lucrativos e está apta a receber esses repasses financeiros conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

O Plano de Trabalho apresentado pela Associação visa realizar ações preventivas e educativas contra a violência doméstica, envolvendo a comunidade escolar, especialmente crianças entre 8 e 9 anos, através de peças teatrais e um documentário relatando as experiências de mulheres atendidas pela "Casa Vitória".

A realidade de Canela/RS é preocupante, conforme apresenta o projeto de lei, com números alarmantes de violência doméstica, havendo mais de 30 medidas protetivas emitidas mensalmente e apenas 15% das vítimas denunciando seus agressores. O projeto busca mitigar essa situação através de uma campanha educacional, sensibilizando a comunidade sobre os tipos de violência e os mecanismos de auxílio disponíveis.



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Tratando-se de emenda impositiva, dispensam maiores considerações jurídicas, eis que, inclusive, já aprovadas na Lei Orçamentária para o ano de 2024, motivo pelo qual não se visualizam óbices à tramitação do projeto de lei nesta casa.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 47/2024.

*Fabiano de Abreu Faes*  
**FABIANO DE ABREU FAES**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
OAB/RS 79.337



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CDES**

PLO Nº 47 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

<b>Emenda nº.:</b>	<b>Data:</b>	<b>Entregue ( )sim ( ) não</b>
<b>Emenda nº.:</b>	<b>Data:</b>	<b>Entregue ( )sim ( ) não</b>

**PARECER DA COMISSÃO:**

---

---

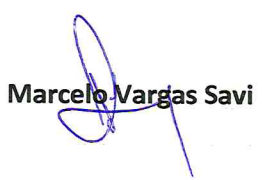
---

---

---

---

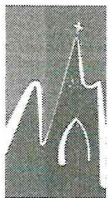
  
José Velhinho Pinto

  
Marcelo Vargas Savi

  
Carlos Alfredo Scheaffer

**PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /**





**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº 47 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

**PARECER JURÍDICO**

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

*Arte*

---

---

---

---

---

---

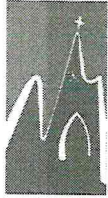
*Jerônimo Terra Rolim*  
Jerônimo Terra Rolim  
PRESIDENTE

*Carla Reis*  
Carla Reis

*Carmen Lúcia Seibt de Moraes*  
Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: COFT**

PLO Nº 47 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

*Em 12-06-2024, a Coft aprova o projeto de alteração*

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

*Merlim Jone*  
Merlim Jone

*Luciano Do Nascimento Melo*  
Luciano Do Nascimento Melo

*Emilia Guedes Fulcher*  
Emilia Guedes Fulcher

Presidente

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



## ATA ORDINÁRIA 16/2024

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Jerônimo Terra Rolim e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:


**PLO 44/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **"Altera a Lei nº 4.860, de 16 de abril de 2024, que autoriza a receber Recurso Vinculado para aplicação de contrapartida de contrato de concessão nº 145/2004."** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, os demais vereadores acompanharam a relatora, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.


**PLO 45/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na Lei de nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023 e a abrir crédito adicional suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento corrente."** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, os demais vereadores acompanharam o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.


**PLO 46/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência - MOCOVI."** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, os demais vereadores acompanharam a relatora, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 47/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro proveniente de Emendas Impositivas."** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, os demais vereadores acompanharam a relatora, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Jerônimo Terra Rolim  
Presidente - PDT

  
Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Membro - PSDB

  
Ver. Carla Reis  
Membro - MDB



## ATA ORDINÁRIA 17/2024

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

**PLO 83/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Altera a Lei Municipal nº 2.430, de 18 de janeiro de 2006, que Dispõe sobre o transporte escolar no Município de Canela, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.”**. Os membros desta comissão, solicitam que seja ratificado o ofício 11/2024 encaminhado ao Poder Executivo, solicitando que se manifestem acerca dos apontamentos do parecer jurídico opinativo do mesmo.

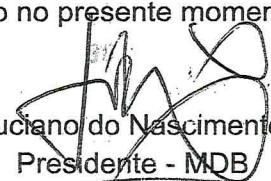
**PLO 44/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Altera a Lei nº 4.860, de 16 de abril de 2024, que autoriza a receber Recurso Vinculado para aplicação de contrapartida de contrato de concessão nº 145/2004.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 45/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na Lei de nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023 e a abrir crédito adicional suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento corrente.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

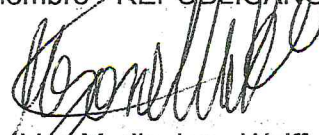
**PLO 46/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 47/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro proveniente de Emendas Impositivas.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Luciano do Nascimento Melo  
Presidente - MDB

  
Ver. Emilia Guedes Fulcher  
Membro - REPUBLICANOS

  
Ver. Merlin Jone Wuff  
Membro - PDT



## ATA ORDINÁRIA 16/2024

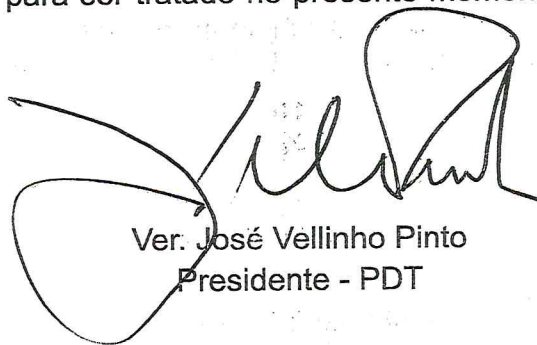
Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Schaffer na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

**PLO 45/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na Lei de nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023 e a abrir crédito adicional suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento corrente.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, solicitaram conteúdo de divulgação nos jornais e nas redes sociais sobre a matéria e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 46/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 47/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Coração de Ouro proveniente de Emendas Impositivas.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto  
Presidente - PDT

Ver. Carlos Alfredo Schaffer  
Membro- PSD



Marcelo Vargas Savi  
Membro - MDB

